



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Terça-feira • 05 de outubro de 2021 • Ano I • Edição Nº 987



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE SAÚDE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 061/2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021/SRP)	4
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 061/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A EMPRESA VIVASMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ITAMARI, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.959/0001-40, com sede administrativa na Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, Itamari/Ba, por seu Prefeito Municipal Everton Borges Vasconcelos, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 811.702.626, inscrito no CPF sob o nº 992.640.055-87, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa a empresa VIVASMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.706.667/0001-19, com sede na Rua Claudionor dos Santos Paranhos, nº 112, Galpão, pintaguiera, Município de lauro de Freitas /BA, CEP: 42.701-390. Neste ato representado pelo Sócio Marcio Augusto Seabra Mello, brasileira, solteira, contadora, Carteira de Identidade nº 19235323-23 SSP/BA e CPF. 788.649.925-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 056/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato Administrativo nº 061/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 061/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Quarta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Decima Quarta, estabelecendo a data de **30/09/2021** para término da vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos ao fornecimento até o término do Contrato em 30/09/2021, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Cidade de Gandu/Ba para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes abaixo.

Itamari, 30 de setembro de 2021.

Município de Itamari
Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

VIVASMEDC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ sob o n.º 14.706.667/0001-19
Representante: Marcio Augusto Seabra Mello
Carteira de Identidade nº 19235323-23 SSP/BA
CPF. 788.649.925-53

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021/SRP)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ADJUDICAÇÃO

Resolvo Adjudicar o Pregão Presencial nº 013/2021/SRP, em favor do licitante SANE PROPAGANDA E UNIRFORMES LTDA-ME, CNPJ nº 05.381.128/0001-66, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro, com os valores de: LOTE I – R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) LOTE II – R\$ 2.349,90 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); LOTE III – R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais); LOTE IV – R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil quinhentos reais), para eventual contratação de empresa para prestação de serviços com confecção de fardamentos em geral, para a suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Itamari, referente ao exercício de 2021. A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido recursos atribuí-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Itamari – BA, 04 de outubro de 2021.

David Fonseca da Paixão
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que da proposta apresentada pelo Licitante, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2021, para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços com confecção de fardamentos em geral, para a suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Itamari, referente ao exercício de 2021.

Resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor da empresa SANE PROPAGANDA E UNIFORMES LTDA-ME, CNPJ nº 05.381.128/0001-66, vencedora com os valores: LOTE I - R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) LOTE II - R\$ 2.349,90 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); LOTE III - R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais); LOTE IV - R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil quinhentos reais). O licitante vencedor apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Itamari - BA, 05 de Outubro de 2021.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal